

20 de dezembro de 2023
Ano XVI - Nº 1.269 - R\$ 0,50

Réveillon em Macaé: começa cadastro para montagem de tendas

O cadastro para montagem de tendas nas praias do município durante o Réveillon começou nesta segunda-feira (18) e prossegue até o dia 29. De acordo com a Coordenadoria Especial de Posturas, as estruturas devem medir até 3x3 metros.

Pág 02

Incêndios destroem vegetação na praia do Forte e Ilha do Japonês, em Cabo Frio

Os banhistas que aproveitaram o dia de sol nas praias de Cabo Frio, no último domingo (17), foram surpreendidos com dois focos de incêndio em vegetação.

Pág 02

Estado do Rio pode ter núcleos de ensino para alunos superdotados

O Governo do Estado está autorizado a criar núcleos especializados para alunos de altas habilidades e superdotação na rede pública de ensino do Estado do Rio. É o que autoriza a Lei 10.244/23, de autoria original do deputado Júlio Rocha (Agir)...

Pág 24

Castro libera maior patrocínio da história para o Carnaval do RJ: R\$ 62.5 milhões

O governador Cláudio Castro liberou o maior investimento da história no Carnaval do Rio de Janeiro. Somente para escolas de samba serão destinados R\$ 40.5 milhões, abrilhantando o espetáculo...

Pág 24

PIS/Pasep 2024 começa a ser pago em 15 de fevereiro



Cabo Frio oferece o serviço “Escuta Cidadã” para denúncias de violação de direitos humanos

A Prefeitura de Cabo Frio disponibiliza o serviço “Escuta Cidadã”, uma iniciativa da Secretaria de Assistência Social, por meio da Coordenadoria-Geral de Direitos Humanos. A medida funciona de segunda a sexta, das 9h às 17h, no prédio da pasta, localizado na Rua Floribela Rosa da Penha, 292, no bairro Braga, pelo e-mail direitoshumanos-cf340@gmail.com ou pelo telefone (22) 3199-9932, no ramal 215.

O serviço é voltado para o recebimento de denúncias e demandas sobre violação de direitos humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a proposta também é informar e orientar sobre as ações da coordenação como programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos

Humanos.

Importante ressaltar que qualquer pessoa que seja vítima ou tenha conhecimento de alguma violação de direitos humanos pode entrar em contato na sede da Coordenadoria-Geral de Direitos Humanos para reportar o fato e/ou informação.

A equipe do setor recebe, analisa e encaminha aos órgãos de proteção e responsabilização as denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBTI+, população em situação de rua e de vulnerabilidade como indígenas, quilombolas, ciganos, entre outros.

Os tipos de violências mais recorrentes são contra: mulher, comunidades tradicionais, policial, pessoas com doenças raras, migrantes e refugiados; discriminação étnica ou racial e trabalho análogo à escravidão.

Cláudio Castro entrega obras de prevenção de enchentes e revitalização em 25 ruas de São João de Meriti

O governador Cláudio Castro entregou, na manhã de domingo (17), obras contra enchentes realizadas em 25 ruas de quatro localidades de São João de Meriti, na Baixada Fluminense. Acompanhado do prefeito Dr. João e outras autoridades, Castro caminhou por algumas das vias que receberam obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, sinalização e urbanização, no bairro Grande Rio. Ao todo, o projeto de R\$ 67 milhões do Governo do Estado, em parceria com a prefeitura local, vai beneficiar 30 mil moradores de 70 ruas e avenidas, incluindo o Conjunto Azul, Vila Jurandir e Vila Zulmira, nas adjacências.

Ao lado de Dr. João, o governador vistoriou também os serviços que estão sendo executados em 45 ruas e que têm previsão de conclusão em agosto de 2024, beneficiando 40 km de vias, aproximadamente. Na caminhada, conversou com moradores, comerciantes e lideranças políticas.

Durante a cerimônia, o governador assinou termo de contrato para a duplicação do viaduto sobre a Via Dutra, na altura do Km 168, no bairro Vilar dos



Teles. A ampliação da capacidade da estrutura, que custará R\$ 41,5 milhões e será executada no prazo de dois anos, vai melhorar a qualidade da mobilidade urbana de toda a cidade.

De acordo com o secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP), Uruan

Andrade, até o momento 53% das obras de infraestrutura já estão concluídas. O projeto final contemplará uma área em torno de 1 milhão de metros quadrados.

Moradores foram para as ruas, mesmo sob forte calor, e enaltecem os benefícios das obras para a região.

Réveillon em Macaé: começa cadastro para montagem de tendas

O cadastro para montagem de tendas nas praias do município durante o Réveillon começou nesta segunda-feira (18) e prossegue até o dia 29. De acordo com a Coordenadoria Especial de Posturas, as estruturas devem medir até 3x3 metros. A autorização será concedida conforme o número de inscritos e respeitando a área de restrição que não pode ser ocupada. O objetivo da Prefeitura de Macaé é ordenar o espaço público.

As inscrições são gratuitas e serão feitas presencialmente, no Setor de Ordenamento e Eventos da Posturas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no segundo andar do Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo), à Avenida Presidente Sodrê, 466, no Centro da cidade.

Os interessados podem ser moradores ou visitantes e precisam apresentar documento de identificação pessoal com foto,

CPF e indicar, no ato do cadastro, o local desejado para a instalação da tenda.

A montagem da estrutura será permitida somente no dia 31 de dezembro (domingo), a partir das 14h. Fiscais da Postura vão acompanhar todo o processo.

No ato do cadastro, familiares e amigos inscritos receberão as orientações do que é ou não permitido para a instalação e uso de tenda em toda a extensão da orla.

Incêndios destroem vegetação na praia do Forte e Ilha do Japonês, em Cabo Frio

Os banhistas que aproveitaram o dia de sol nas praias de Cabo Frio, no último domingo (17), foram surpreendidos com dois focos de incêndio em vegetação.

O primeiro começou por volta das 12h na Ilha do Japonês,

ponto turístico bastante movimentado.

O segundo incêndio atingiu a vegetação no entorno da Praia do Forte, que ficou bastante movimentada neste fim de semana. Os bombeiros foram acionados

por volta das 13h e combateram as chamas no local até as 15h30.

Segundo o Corpo de Bombeiros, não houve feridos nas duas ocorrências. Também não foram divulgadas informações sobre as possíveis causas do incêndio.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR**PCD**

Nome	Produção Textual	Matemática	L. Portuguesa	TOTAL
MARIO RENATO PEREIRA DA SILVA	28	15	14	86
DANIEL PEIXOTO SOUZA	25	14	15	83
MIGUEL SOUTO COSTA VIANA	23	14	14	79
HELLEN VITÓRIA DA SILVA GOMES BARCELOS	30	14	9	76
LUIZ GUSTAVO VALERIANO ALMEIDA	17	14	13	71
JOÃO MIGUEL PEREIRA GOMES	20	13	9	64
KAYQUE DOS SANTOS SILVA	18	14	7	60
MYLLENA DA CONCEIÇÃO CALHEIA	19	11	8	57
JOSE MIGUEL REBEQUE DE LIMA BRITO	16	11	9	56
KAUAN ALVES PEREIRA RIBEIRO	15	12	5	49
CRISTIANO RONALDO DE SOUZA ALMEIDA	13	10	6	45
JOÃO PEDRO SILVEIRA DE SOUZA	21	12	9	42
ERICK ANTUNES DE QUEIROZ	5	10	7	39
MIGUEL FERRAZ DE GUSMÃO VIEIRA	0	5	4	18
EZEQUIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	FALTOU
HEITOR DE CARVALHO CAVALCANTE FERREIRA	-	-	-	FALTOU
JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA COUTINHO	-	-	-	FALTOU

RESULTADO PRELIMINAR**REDE PRIVADA DE ENSINO**

Nome	Produção Textual	Matemática	L. Portuguesa	TOTAL
GABRIEL BASTOS GOUVEA DA SILVA	37	15	14	95
ANA VICENTE DE OLIVEIRA	38	15	13	94
FERNANDA DA SILVEIRA FONSECA BARRETO	36	14	14	92
ISABELLA FLOR AGUIAR	37	15	12	91
LEVY SANTINO SARAIVA NELO COELHO	37	14	13	91
MIGUEL FONSECA FIUZA	37	14	12	89
GIULIA RODRIGUES DA SILVA SOARES BRANCO	32	14	14	88
MARIA LUIZA LIMA DA SILVA	24	15	15	84
CATARINA DINIZ DUARTE DE BRITO	37	8	14	81
PEDRO HENRIQUE DIAS SANTOS	27	13	14	81
SAMUEL LEMOS DA CUNHA	25	14	14	81
VALENTINA AZEDIAS DIAS	30	15	10	80
NICKOLAS NUNES SOARES DE MATTOS	26	15	12	80
GIULIA DE CASTRO NOGUEIRA	25	14	13	79
EDGAR LIMA NEVES	25	13	14	79
SARA SOARES BARRETO	30	14	10	78
GUILHERME MENDONÇA DE MOURA	22	15	13	78
ENZO RICARDO RIBEIRO MARTINS	22	14	14	78
MARCO ANTÔNIO DE BARROS ALMEIDA	29	13	11	77
ISABELLA CARVALHO DE SA	27	13	12	77
LETICIA HELENA ARAUJO CARVALHO	25	13	13	77
GABRIELA MACIEL DE OLIVEIRA MAIA	34	13	8	76
ANNA JÚLIA DE DEUS PAZ	30	13	10	76
EDUARDA ALVES GUIMARÃES	28	12	12	76



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

MILENA COSTA SANTOS LEITE	26	14	11	76
RAPHAEL PIRES DE OLIVEIRA PRUDENTE	27	13	11	75
PEDRO GUILHERME DOS SANTOS GUEDES	15	15	15	75
MARIA CAROLINA LIMA DA SILVA	32	9	12	74
DANIEL DE SOUZA MENEZES MARQUES	28	10	13	74
SOFIA FERREIRA BOTELHO	26	12	12	74
NYCOLLAS MONTEIRO TEIXEIRA	31	12	9	73
MARIA EDUARDA ASSUNÇÃO DE LIMA DE CASTRO	24	12	12	72
DAVI MACEDO CLAUDINO DOS SANTOS	25	13	10	71
ARTHUR TELES TAVARES	23	14	10	71
MAYARA DOS SANTOS CAMILO SILVA	30	11	9	70
ISABELLA FERNANDES SIQUEIRA ROCHA	26	15	7	70
VINÍCIUS FRANÇA BARBOSA	25	14	8	69
RAPHAEL CARREIRA MEIRELLES	19	12	13	69
THOMAS VIEIRA DOS SANTOS ALVARENGA	17	13	13	69
GABRIEL CUNHA DE OLIVEIRA	32	8	10	68
MARIA EDUARDA CARDOSO SOARES DUARTE	18	14	11	68
GUILHERME CARDOZO SILVA ROCHA	22	12	10	66
ENZO RAMOS DIAS	27	13	6	65
THÉO DA COSTA ROCHA	23	12	9	65
ISMAEL MAURO GAMA THEODORO	17	13	11	65
NICOLE MAMEDE ALVES CAMPOS	18	14	9	64
JOÃO PEDRO DE AZEVEDO GOMES	23	11	9	63
GABRIEL BARBOSA RODRIGUES FERREIRA	23	11	9	63
ARTHUR LACERDA CARVALHO RANHOLI	23	10	10	63
PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	19	14	8	63
DOUGLAS PARAÍSO SANTOS GARCIA	17	11	12	63
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LINHARES	21	12	8	61
ARTHUR RIBEIRO BANDEIRA	18	11	10	60
SAMUEL FERNANDES CANAL	25	10	7	59
FELLIPE GABRIEL DE OLIVEIRA PARANHOS TRIGUEIRO	21	13	6	59
ANA PAULA CONSOLINI SOARES PONTES	19	11	9	59
JIMI DE JESUS SOUZA	17	11	10	59
NICOLLAS SILVA MATTOS DE SOUZA	16	14	7	58
MARIA JULIA ANDRADE MASSONI CORDEIRO	27	7	8	57
MICAEL MARINHO MACEDO	16	11	9	56
LUÍZA COSTA BESSE	18	6	11	52
PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA	18	11	5	50
ALICE VIEIRA GUIMARÃES	14	8	10	50
MIGUEL FIRMINO NUNES DE BRITO	16	10	6	48
ANNA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	15	8	8	47
RICARDO JUNIOR BARRETO CONCEIÇÃO	8	11	7	44
JULIA FERNANDES MARINHO	0	9	9	36
PEDRO HENRIQUE CASEMIRO SOUZA	0	8	4	24
GABRIELA FRANCO CANTINI VIEIRA	0	7	5	24
ANA KAROLINA RODRIGUES CARVALHO	-	-	-	FALTOU
ANA LUIZA DOS SANTOS VICENTE	-	-	-	FALTOU
ANTONY PINTO NETO	-	-	-	FALTOU



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

ARTHUR DE OLIVEIRA SIQUEIRA VAZ	-	-	-	FALTOU
DAVI LUKA NUNES DA SILVA	-	-	-	FALTOU
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	FALTOU
FELIPE MUCHON TEIXEIRA FARAGO	-	-	-	FALTOU
FERDINAND RAIHER WANZELLER	-	-	-	FALTOU
GABRIEL VICTOR DOS SANTOS MELOSANTOS	-	-	-	FALTOU
JOÃO CARLOS RAMOS CAMILO	-	-	-	FALTOU
JÚLIA DE LIMA GUEDES	-	-	-	FALTOU
JULIANA BEATRIZ DE MENDONÇA LIRA	-	-	-	FALTOU
KAYÃ SIQUEIRA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOU
LUAN ALEXANDRE NASCIMENTO BONFIM DOS ANJOS	-	-	-	FALTOU
LUANA DE LIMA PONCIANO	-	-	-	FALTOU
MANUELLA CRISTINA	-	-	-	FALTOU
MARCELO DA SILVA PIRES FILHO	-	-	-	FALTOU
MARIANA CAMPOS MOREIRA	-	-	-	FALTOU
MATHEUS TERTO BORGES	-	-	-	FALTOU
MIGUEL DUARTE MUNIZ DE OLIVEIRA	-	-	-	FALTOU
MIGUEL LUIS DE AZEDIAS REIS	-	-	-	FALTOU
MIGUEL VITAL DOS SANTOS GOMES	-	-	-	FALTOU
NI VIEI BORGES COELHO	-	-	-	FALTOU
RAONNY DE OLIVEIRA MARINS	-	-	-	FALTOU
REBECCA LOUREIRO DE FIGUEIREDO	-	-	-	FALTOU
SOPHIA GAMA BARROS LIMA	-	-	-	FALTOU
SOPHIA MENEZES DA SILVA	-	-	-	FALTOU
TIAGO CALEBE CARDOSO COIMBRA	-	-	-	FALTOU

RESULTADO PRELIMINAR

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome	Produção Textual	Matemática	L. Portuguesa	TOTAL
ANA BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES COLARO GOMES	39	13	15	95
YASMIM YARA FERREIRA BARBOSA	38	13	14	92
AMANDA FERNANDO BECIGO	38	12	15	92
PAULO VITOR MIRANDA DA SILVA	34	15	14	92
HEITOR CUNEGUNDES DE OLIVEIRA MOURA	37	15	12	91
GABRIEL CORRÊA SANTOS	35	15	13	91
THAYZA DE OLIVEIRA GOMES TEIXEIRA	32	15	14	90
JOÃO PEDRO LUCAS SERAFIM DE ALMEIDA	37	14	12	89
MARIA EDUARDA PESSANHA GOMES	38	13	12	88
PEDRO DIAS MORAES	30	15	14	88
ANTONIA GIOVANA MORAIS FREITAS	33	13	14	87
PIETRA RODRIGUES GIGANTE	38	11	13	86
DAVI CUNHA DE CASTRO	36	14	11	86
BÁRBARA MELISSA PINTO DA FONSECA VICTORINO	34	12	14	86
THALA LUIZA SOUZA SLVA	36	13	11	84
KALLEB FORTUNA RODRIGUES	34	14	11	84
MARIA SOPHIA ALVARENGA RODRIGUES CRUZ	34	12	13	84
PEDRO LUCAS LEAL CAMPAGNUCI	32	14	12	84



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

GABRIELLY PEIXOTO PESSOA	33	14	11	83
BRUNA EVELLYN LÉRES PESSANHA	33	13	12	83
SOFIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	29	14	13	83
CLARA LUA DE SIQUEIRA CAMATTA	38	11	11	82
EDUARDA DA SILVA DANTAS	34	14	10	82
AGHATA MARES DUTRA BARBOSA	35	11	12	81
MARIA LUIZA ABRANTES RODRIGUES	33	13	11	81
REBECA MARTINS ROCHA	29	12	14	81
BERNARDO MARTINS FARIAS DA CONCEIÇÃO	27	14	13	81
ALANNA CRISTINA MORAES FONTES	36	14	8	80
DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA MEDEIROS	36	11	11	80
MARIA CLARA BATISTA CAVALHEIRO VILELA	36	11	11	80
BEATRIZ LOPES DE AGUIAR PADIGLIONE DA COSTA	30	13	12	80
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	26	15	12	80
GUSTAVO LOURENÇO PINTO	33	11	12	79
LUANA JANDRE DA SILVA	29	12	13	79
ELISA ALVES MARANHÃO	34	12	10	78
GABRIELA GUIMARÃES DE ABREU PINTO COELHO	32	12	11	78
PAULO VITOR DA SILVA AMPARO	30	14	10	78
DAVID DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA	26	14	12	78
BRUNA OLIVEIRA DELGADO	35	11	10	77
LARA GARIBALDI PEÇANHA	31	12	11	77
NATHAN LUKAS DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	25	14	12	77
EDUARDA STERQUE DA CONCEIÇÃO	34	11	10	76
GABRIEL FRAZÃO MENDONÇA	32	13	9	76
RIVERTON FRANCISCO DE SOUZA MOREIRA ARAUJO	32	13	9	76
MARYELLE DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA	30	13	10	76
PIETRO DE SOUZA VIEIRA SOARES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA MAFRA	30	12	11	76
TABATA RASTALDO VAN ERVEN FORMIGA DE OLIVEIRA	30	11	12	76
DAVI SOARES ALVES OLIVEIRA DO CARMO	28	13	11	76
LAURIANY FREITAS MARINS	24	13	13	76
SAMUEL DEFANTI CORDEIRO DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	31	13	9	75
MARIA EDUARDA VIANA LEÃO	29	12	11	75
SOFIA OLIVEIRA SANTOS	29	11	12	75
MIGUEL BORGES TEIXEIRA	27	12	12	75
CAIO DA FONSECA PEREIRA MARINHO	21	14	13	75
MARIA LUIZA DA HORA PEREIRA	30	9	13	74
JHULIA ABREU LIMA	28	13	10	74
NYCOLLAS DE OLIVEIRA QUINTANILHA MARINHO	28	12	11	74
PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	28	12	11	74
FERNANDO CARDOSO MENDONÇA	26	14	10	74
MATHEUS GOMES MALHEIROS	26	13	11	74
ISAC MIGUEL MAXIMIANO NUNES	24	13	12	74
MANUELA BARBOZA NOGUEIRA	22	14	12	74
RHYANA BELAN RIBEIRO DA SILVA	35	10	9	73
IASMYM FREITAS DO CARMO	27	13	10	73
RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	25	15	9	73
ARTHUR FERNANDES DO NASCIMENTO	36	10	8	72



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

SOPHIA NUNES MARTINS	26	12	11	72
ANA KAROLINA AQUINO TRINDADE	24	14	10	72
ISABELLA FIALHO SIQUEIRA	24	13	11	72
KALLEB BOECHAT ALBINO	22	15	10	72
ALICE FRANÇA SIQUEIRA	22	14	11	72
SABRINA ALVES LESSA MACIEL	22	13	12	72
RYHANNA DUTRA INGLÊS DA ROCHA SILVEIRA	22	12	13	72
DAVI PEIXOTO SOUZA	20	13	13	72
KAYRA OLIVEIRA SILVA DE ALCANTARA	20	13	13	72
DAVI LUCAS ALVES COSTA	29	12	9	71
GUILHERME SILVEIRA NUNES	21	11	14	71
NAYARA TEIXEIRA ANDRADE	19	15	11	71
ARTHUR DE ARAUJO GOMES PEREIRA	19	14	12	71
ANA VITÓRIA BATISTA DOS REIS	17	12	15	71
DAVI MEDINA BA	28	13	8	70
PEDRO WAGNER AZEVEDO DA SILVA	26	13	9	70
RAPHAELLA ALMEIDA MARINHO DA COSTA	24	14	9	70
MARÍA EDUARDA AGUIAR DOMINGUES	24	13	10	70
GUILHERME DANTAS DA CUNHA	24	12	11	70
SAMUEL DE ABREU LOURENÇO	22	12	12	70
TÁCILA SOHFIA DOS SANTOS SILVA	20	12	13	70
MIGUEL DOS REIS AZEVEDO	18	13	13	70
ANDERSON LEVI RIBEIRO DE ANDRADE	29	12	8	69
DANIEL EDUARDO CHAVES CORRÊA	25	14	8	69
GABRIEL AGUIAR RIBEIRO	25	12	10	69
EDUARDA CAULA BITHENCOURT	25	10	12	69
WILLIAN DE AZEVEDO KORCHAK FRANCHETTI	23	13	10	69
KAUÃ MACHADO VERÍSSIMO	23	11	12	69
LAVÍNIA VITÓRIA CANDEIA	28	11	9	68
MARIA VITÓRIA CABRAL DE ANDRADE	24	13	9	68
EDUARDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	24	12	10	68
THALLES ROBERTO LIMA ALVES	24	11	11	68
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO SILVA DA ROCHA	22	13	10	68
LUAN JANDRE DA SILVA	20	14	10	68
EDUARDA CRISTYNA DE OLIVEIRA SOUZA	33	9	8	67
LARISSA CORREA DO NASCIMENTO	29	10	9	67
TALLITA LYS DO NASCIMENTO COSTA	25	11	10	67
SAMARA PIRES CAMPOS COELHO	23	13	9	67
SARA DE SOUZA MARIANO FERRAZ	23	12	10	67
CIDNEY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21	14	9	67
RYAN DE AQUINO RABELLO	21	13	10	67
RYAN LUCAS GONÇALVES DA SILVA MORENO	21	13	10	67
DAVI OLIVEIRA COSTA DA FONSECA	19	13	11	67
MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA	19	13	11	67
LORENZO FRAGUAS MOREIRA	15	14	12	67
ISABELLA SILVA DE OLIVEIRA	30	10	8	66
SOPHIA SOUZA CARVALHO	26	11	9	66
KAIO LEONARDO SOARES PEDROSA	24	12	9	66



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

KEVIN DONATO MARQUES SOARES	24	12	9	66
MARIA EDUARDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	24	12	9	66
JOAO PEDRO PEREIRA PINHO	22	13	9	66
NICOLAS MARINHO BARBOSA	18	14	10	66
YAN COSTA DA SILVEIRA	18	12	12	66
MARIA EDUARDA PESSANHA DOS SANTOS	18	11	13	66
ANA CLARA CARVALHO DA SILVA	16	12	13	66
GEOVANA DOS SANTOS ANDRADE MACEDO	29	9	9	65
GUILHERME DA SILVA SÁ	27	10	9	65
HELOAH GABRIELLY BREDAS SILVA DA CONCEIÇÃO	27	9	10	65
MARCOS REUEL FERNANDES DOS SANTOS CUNHA	25	12	8	65
RHYAN CÂNDIDO DE CARVALHO	25	11	9	65
PAOLA OLIVEIRA VITORINO	23	12	9	65
LUCAS BARBOSA ALMEIDA	23	11	10	65
LAURA QUEIROZ DA CUNHA	21	13	9	65
MATHEUS SILVA VIANA MARQUES MALTA	21	13	9	65
VICTORIA DA ROCHA MACHADO	21	12	10	65
ANA CLARA LOUVAIN MORABITO	19	12	11	65
LETÍCIA BRAGA SALVADOR	19	10	13	65
KAUA COSTA DE MOURA	15	14	11	65
KEMILLY PESSOA DOS SANTOS	26	12	7	64
KARINE OSCAR DOS SANTOS	26	8	11	64
PABLO HENRIQUE REGIS CARDOSO	24	11	9	64
ALICE MENDES MEDEIROS	24	9	11	64
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MARINHO	22	14	7	64
SAMUEL CALHEIA PACHECO	22	14	7	64
FILIPE DE OLIVEIRA SARDINHA	20	11	11	64
LUCAS MATHEUS BRANDAO ANCHIETA	20	11	11	64
BIANCA DA COSTA OLIVEIRA	31	9	7	63
LUIS FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	27	6	12	63
JOAO CARLOS FRANCA NETTO DOS SANTOS	21	12	9	63
KAIK OLIVEIRA SOUZA SAMPAIO	21	11	10	63
SOFIA MARCELLE PERCILIANO PESSOA	21	10	11	63
GUSTAVO GINO DE FARIAS	19	12	10	63
LAWANY SOPHIA DA FONSECA BREDER	19	12	10	63
LARYSSA VICENTE CABRAL	19	11	11	63
ERICK DA SILVA LIMA	17	12	11	63
MIGUEL MARINHO DE CARVALHO	17	12	11	63
RAFAELLA SCHIRMER SPINELLI	17	12	11	63
RICHARD CORRÊA REGUENGO	15	14	10	63
DAVI LUIZ SANTANA DE AZEVEDO	13	12	13	63
ALICE COELHO DA SILVA	26	8	10	62
GABRIEL MARINHO DA CONCEIÇÃO	24	13	6	62
ANA LUYSA QUARESMA DA CRUZ	24	10	9	62
SOPHIA DIAS DA FONSECA SALVADOR	24	8	11	62
NAYAN PEREIRA DE LIMA	22	13	7	62
KAUÃ LUIZ CARDOSO DE LIMA TRINDADE	22	11	9	62
NAYARA ROCHA PEREIRA	22	11	9	62



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

ARTHUR OLIVEIRA PRAXEDES MUNIZ ALVES	20	12	9	62
ISAAC ALVES LOPES	20	11	10	62
MAURICIO MOTA VIEIRA	20	11	10	62
THAYANNE MONTEIRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	20	11	10	62
ARTHUR DE ANDRADE SOARES	14	11	13	62
LORENA FRANÇA BARBOSA OLIVEIRA	12	14	11	62
CHARLES EDUARDO ABREU DA CONCEIÇÃO	27	10	7	61
JAYANE JESUS SILVA	27	10	7	61
FELIPE DOS SANTOS MOREIRA	23	11	8	61
JULIA PEREIRA DOS SANTOS	23	10	9	61
SOPHIA DA CONCEIÇÃO ALVES	23	10	9	61
MAYANE VITORIA FONSECA FERREIRA	21	13	7	61
RHAFEL LUCAS TAVARES DA SILVA	21	9	11	61
RODRIGO MOTA DA SILVA JUNIOR	19	14	7	61
LUIZ GUILHERME MOTA SOARES	17	15	7	61
ITHALLO LUNAY MONSSORES SALES DOS PINHEIRO	17	12	10	61
MATHEUS FRASSETTI GOMES DA SILVA	17	12	10	61
MARIA CLARA SOARES DE SOUZA	28	8	8	60
ELISEU DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	20	10	10	60
LUCAS DOS SANTOS VIVIANI	16	12	10	60
AMANDA FERNANDES SAMPAIO	16	11	11	60
ANA JULIA CANTO DE SOUZA	14	14	9	60
ESTEVAM DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	14	14	9	60
VICTOR HUGO ARAUJO CHIEZA DA SILVA	14	13	10	60
JOÃO VICTOR DOS SANTOS BRITO	12	13	11	60
MIRELLA BRAGA DE MAGALHÃES	27	9	7	59
GABRIELA BARBOZA RODRIGUES	23	11	7	59
KIMBELLY NICOLLY MOREIRA LIMA	23	10	8	59
PIETRA BOARETO DE MACEDO	23	8	10	59
LETICIA COUTINHO BENTO DE SOUZA	21	11	8	59
MARIA CLARA DA SILVA ROCHERT	21	11	8	59
YASMIM MEDEIROS OTAVIANO ALVES	21	9	10	59
YAN GUSTAVO SANTOS DA SILVA	19	10	10	59
REBEKA SILVA COELHO	17	10	11	59
LUCAS RANGEL RIBEIRO	15	13	9	59
DANDARA SOARES BASTOS VICENTE	15	9	13	59
CARLOS EDUARDO RAMALHO DA SILVA	13	12	11	59
MIRELLA DUARTE DE FARIA DA SILVA	13	11	12	59
EDMILLY KAROLYNNE NASCIMENTO CONSTANTINO	26	7	9	58
MARIA FERNANDA MARINS DOS SANTOS	20	12	7	58
ÁGATA DOS SANTOS SIQUEIRA NOGUEIRA	20	11	8	58
ARTHUR MIGUEL DIAS MARÇAL	20	11	8	58
MIGUEL CAIMARI DA SILVA MARINS	18	11	9	58
GIULIA DE JESUS BUENO PEREIRA	16	13	8	58
FLAVIO GABRIEL MENDONÇA CRUZ	14	11	11	58
LAURA DE OLIVEIRA MOURA	14	11	11	58
SAMUEL DE SOUZA DO NASCIMENTO	10	11	13	58
MARIA RITA SANTOS JUNQUEIRA RODRIGUES	27	7	8	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

MARIA VALENTINA DOS SANTOS CABRAL	27	6	9	57
JULIA QUINTANILHA DE CASTRO	23	9	8	57
ISABELY MOREIRA CONCEIÇÃO	21	12	6	57
KAREN KAMILY LUCIANO FERREIRA	21	12	6	57
LUIZ THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	21	9	9	57
DAVI VIGNOLI DO NASCIMENTO	19	12	7	57
NYCOLLAS PEIXOTO SANTOS	19	11	8	57
MATHEUS DOS SANTOS BILIZARIO	19	9	10	57
ANA JULIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	15	14	7	57
MATHEUS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	15	11	10	57
REGINALDO ROSA DA SILVA JUNIOR	13	14	8	57
MYRELLA DE ANDRADE MOURA	16	12	8	56
ISABELLA NUNES MARTINS	16	9	11	56
MARIA EDUARDA CARVALHO DE MELLO	14	14	7	56
KAIO PIRES DOS SANTOS	23	10	6	55
SARAH OLIVEIRA DA SILVA	23	8	8	55
SAMELLA DOS SANTOS GOMES	21	10	7	55
GHBRIELY EMILIA ALVES FERNANDES	21	9	8	55
SAMUEL SOUZA CARVALHO	19	11	7	55
GABRIEL TAVARES NOGUEIRA	19	10	8	55
MIGUEL SOUZA CAMPOS	17	12	7	55
SOPHIA COUTINHO DA COSTA	13	12	9	55
PEDRO SAMUEL DA SILVA DOS SANTOS	11	14	8	55
SARA RODRIGUES DE SOUZA	22	9	7	54
SOPHIA FRANCESCHI DE SOUZA	22	8	8	54
YURI SEVERO XARIFA	16	12	7	54
RUAN FÁBRICIO MACHARETH	16	10	9	54
AMANDA DA COSTA LISBOA	14	11	9	54
THEO MARQUES MENDES RODRIGUES	14	11	9	54
RYAN NASCIMENTO SORRAGGI DOS SANTOS	12	12	9	54
ANA BEATRIZ ALVES MEDEIROS	12	11	10	54
SOPHIA LICKER SOUZA DE ANICIS	23	11	4	53
THAINA TRINDADE DE MORAIS	23	10	5	53
LUCAS PIMENTEL DE FARIAS VIEIRA	21	9	7	53
VITÓRIA BARRETO FIGUEIREDO	17	13	5	53
YASMIN ANTUNES OLIVEIRA	17	13	5	53
MILENA LINS REIS	17	10	8	53
ARTHUR DOS SANTOS	17	9	9	53
KAIO ALVES DE BRAGANÇA	15	12	7	53
MARLON DA SILVA GOMES PEDRO	22	10	5	52
BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	20	10	6	52
ANA SOPHIA SANTOS CALMON	20	8	8	52
NYCOLLAS DE REZENDE RODRIGUES	18	10	7	52
GABRIEL DE PÁDUA SOARES	16	9	9	52
WELLINGTON MORAES DA CONCEIÇÃO	16	8	10	52
RAYLLA ALLICYA CORREA DA SILVA	14	12	7	52
MARCELLO EDUARDO PALMA ANTUNES	10	13	8	52
BHERNARDO CHAGAS MANHÃES	10	12	9	52



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

MYRELLA CHAVES NOGUEIRA	19	9	7	51
KATHELLYN GOMES DE SOUZA	17	11	6	51
HERICKY MACEDO DE ANDRADE	17	10	7	51
THAYANE MARCELA BARBOSA DE OLIVEIRA ALCANTARA	15	11	7	51
MIGUEL KAIROS PEREIRA CONCEIÇÃO	15	9	9	51
MIGUEL PACHECO DO NASCIMENTO	15	8	10	51
ELVYS GABRIEL LEMOS DE FIGUEIREDO	13	12	7	51
JOÃO MIGUEL DA SILVA GONZAGA	13	12	7	51
MICAELLY NAYARA CABRAL DA SILVA	13	11	8	51
DAVI SILVA DE MENDONÇA	20	9	6	50
GABRIEL MACHADO SILVA	20	9	6	50
MARÍA SOFIA DA SILVA RODRIGUES	20	7	8	50
ANA LUISA GARCIA DE ALMEIDA	18	9	7	50
MIGUEL SANTOS DE ARAÚJO	18	9	7	50
RUTE DE JESUS GOMES DA SILVA	18	8	8	50
DAVI LUIZ DOS SANTOS CAMILO	16	10	7	50
DANIEL SOARES OLIVEIRA DA SILVA	16	8	9	50
JOÃO PHELIPE DE OLIVEIRA MOREIRA	14	8	10	50
KYARA CONRADO SILVA	12	10	9	50
LUIS PHELLIPE QUINTANILHA GUIMARAES	10	11	9	50
RAPHAEL DA SILVA DE PAULO	17	8	8	49
JORGE RAPHAEL EUGRAPHIO COELHO	15	11	6	49
BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	15	10	7	49
BRUNO GUILHERME LACERDA MOTA	15	10	7	49
FÁBIO LUIDY DOS SANTOS ARAÚJO MAGALHÃES	15	8	9	49
NATHÁLIA FIGUEIREDO ROZA	13	12	6	49
EMYLY VITÓRIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	9	10	10	49
ANA JÚLIA NUNES PEREIRA	16	9	7	48
PIETRO LUKAS MAFRA RODRIGUES	14	10	7	48
DAVI DA SILVA FERREIRA	6	12	9	48
EYSHELLA DA SILVA SANTOS	17	9	6	47
ANA JULLIA CAVALCANTE ALMEIDA	17	8	7	47
DAVI LEITE SOUZA SILVA	15	9	7	47
HENRIQUE MATHEUS DE SOUZA COSTA	15	9	7	47
ARTHUR LUIS BARRETO RODRIGUES	13	10	7	47
ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	14	9	7	46
CARLOS HENRIQUE CONCEIÇÃO DA SILVA	12	8	9	46
MAYARA MACHADO DE FARIA GANANÇA	15	11	4	45
KAUÃ DUTRA MUNIZ	15	10	5	45
RONALD VICTOR DA CONCEIÇÃO COSTA	15	10	5	45
ALEJANDRO LIMA DA COSTA NAZARETH	13	12	4	45
DAVI LUKAZ FREITAS DE OLIVEIRA	13	10	6	45
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PIRES	13	10	6	45
NIKOLLAS RODRIGUES DA SILVA LUSTOZA	11	12	5	45
DANIEL COUTINHO GOMES	11	8	9	45
VITOR DE ANDRADE PEREIRA	14	8	7	44
DAVI RAMIRO ANDRADE	12	11	5	44
JOÃO GABRIEL PEREIRA REIS DA CONCEIÇÃO	12	10	6	44



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

PEETER MIGUEL DA SILVA DE AZEVEDO	11	11	5	43
MARIA EDUARDA QUINTANILHA PESSOA	12	9	6	42
ERYCK DIAS HERMINIO DE SANTANA	0	11	10	42
WELLITON DA SILVA QUINTELA	0	11	9	40
ARTHUR GOMES DE SOUZA	13	8	5	39
PEDRO JORGE OLIVEIRA COSTA	9	9	6	39
LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA DA COSTA	8	9	6	38
LEVI FARIAS DE ANDRADE	0	11	3	28
BERNARDO NOGUEIRA VIDAL	0	10	4	28
HITALO DOS PRAZERES SANTOS	0	10	4	28
KEVEN MATHEUS BARBOSA FONSECA	0	10	4	28
BRENO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	0	9	5	28
MARIA DE NAZARETH DA SILVA NASCIMENTO	0	9	5	28
MARIA VITORIA COELHO DA SILVA	0	9	5	28
ANA CLARA VENTURA DOS SANTOS	0	8	6	28
JAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES	0	8	6	28
MIRELLA DA CRUZ CAMPOS	0	8	6	28
SARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0	8	6	28
ALÍCIA QUEIRO FERRAZ	0	7	7	28
DAVID MAIA PEREIRA	0	7	7	28
MATHEUS DE LIMA FERREIRA	0	7	7	28
RHYAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	7	7	28
PABLO DE SOUZA COELHO	0	6	8	28
DAVI MELLO PESSOA	0	10	3	26
JESSE ALCÂNTARA ROQUE DUARTE	0	10	3	26
EYSHILLA ANTUNES SOUZA	0	9	4	26
MAYSA VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	0	9	4	26
FELIPE GABRIEL LEMOS PEREIRA	0	8	5	26
ANA ALICE SANTOS ARAUJO	0	7	6	26
LETÍCIA DE JESUS NASCIMENTO	0	7	6	26
THAIS LETÍCIA GOMES DA SILVA	0	7	6	26
KAYO HENRIQUES DA SILVA	0	9	3	24
CARLA CONCEIÇÃO DA COSTA	0	8	4	24
ENZO MACIEL DA MATA PEREIRA	0	8	4	24
HELOA CRISTINA DE CARVALHO	0	8	4	24
LAURA DE CARVALHO RIBEIRO	0	8	4	24
MARCIO THAYLON DE OLIVEIRA TORRES	0	8	4	24
MARIA LUIZA BALBINO OLIVEIRA	0	8	4	24
SOPHYA AMORIM PRADO	0	8	4	24
MARIA ELIZA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	0	7	5	24
VITÓRIA DA CONCEIÇÃO TERRA MOTA	0	7	5	24
MARIA JÚLIA SOARES BARRETO	0	6	6	24
THAYNA DOS SANTOS COUTINHO	0	6	6	24
ANA FLÁVIA DA SILVA CORREIA	0	8	3	22
LUCAS DE FIGUEIREDO SOUSA	0	8	3	22
RAYSSA MACHADO FARIAS MIRANDA	0	6	5	22
EDUARDA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	0	8	2	20
YASMIN DE CARVALHO CAMPOS	0	7	3	20



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

IASMYN DE OLIVEIRA MARINHO	0	6	4	20
LARISSA TELLES DA COSTA	0	6	4	20
DAVI LUCCA QUEIROZ MARTINS	0	4	6	20
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	0	7	2	18
GABRYELLA VITÓRIA DE SOUSA FIGUEIREDO	0	6	3	18
LUIZ FELLIPE RIBEIRO GALDINO DOS SANTOS	0	6	3	18
ANDREY FERREIRA GOMES DA CONCEIÇÃO	0	7	1	16
ARYANNE LOPES DE JESUS	0	4	4	16
JOÃO PEDRO DE SOUZA SAMPAIO	0	3	5	16
LUIZ MIGUEL OLIVEIRA DE PAULO	0	3	4	14
ALÉXIA SOFIA AGUIAR GOMES	-	-	-	FALTOU
ANA BEATRIZ KLÔH DE SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOU
ANA CLARA CARVALHO DE FIGUEIREDO	-	-	-	FALTOU
ANA CLARA NUNES ARAÚJO	-	-	-	FALTOU
ANNA BEATRYS FIGUEIREDO QUINTANILHA DE OLIVEIRA	-	-	-	FALTOU
BEATRIZ FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	FALTOU
BERNARDO FERREIRA VIDAL	-	-	-	FALTOU
CARLOS HENRIQUE DE CADIMO ANTUNES	-	-	-	FALTOU
CAUÃ SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	FALTOU
DARFNY LIMA CARVALHO DE ARAUJO	-	-	-	FALTOU
DAVI LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	FALTOU
DAVI SANTOS LIMA	-	-	-	FALTOU
DAVI TEIXEIRA GOMES	-	-	-	FALTOU
DAVI VELLOSO TAYAH	-	-	-	FALTOU
DAVYD DA CONCEIÇÃO	-	-	-	FALTOU
ENZO LANCELOTE DIAS LEMOS FERREIRA	-	-	-	INDEFERIDO
FABIANO DA SILVA BRITO	-	-	-	FALTOU
GEOVANNA SOUZA FONSECA DA SILVA	-	-	-	FALTOU
GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES FLORES	-	-	-	FALTOU
GUILHERME DE PAIVA SILVA	-	-	-	FALTOU
ISABELLA VICTORIA DA SILVA CASTELLO BRANCO	-	-	-	FALTOU
ISABELLE BARBOSA RIBEIRO	-	-	-	FALTOU
JONAS RODRIGO BRANDÃO CASTAGNARI	-	-	-	FALTOU
JONATHAN BATISTA DE LIMA	-	-	-	FALTOU
JUAN VICTOR MARTINS ALVES	-	-	-	FALTOU
KAIKE PEREIRA PERES	-	-	-	FALTOU
KAMILLY DA SILVA REZENDE DOMINGUES	-	-	-	FALTOU
KAMILY SOARES ALCÂNTARA	-	-	-	FALTOU
KAYKE DA SILVA PEÇANHA	-	-	-	FALTOU
KAYKY MARINHO DA SILVA	-	-	-	FALTOU
LAURA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	FALTOU
LEONAN DE OLIVEIRA BARRETO	-	-	-	FALTOU
MARCELLY DE MARINHO NUNES	-	-	-	FALTOU
MARIANA MARQUES DA SILVA	-	-	-	FALTOU
MICKAELY DOMINGUES BRASIL	-	-	-	FALTOU
MIGUEL VERDAN DA SILVA BATISTA	-	-	-	FALTOU
MYRELLA FERREIRA DA SILVA TRAVASSOS	-	-	-	FALTOU
NICOLLY COSTA BARROS	-	-	-	FALTOU



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR

PEDRO FRENSEL LEMOS	-	-	-	FALTOU
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANT ANA	-	-	-	INDEFERIDO
PEDRO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	FALTOU
PEDRO RUBENS DE ARAUJO CABRAL FRANÇA	-	-	-	FALTOU
RAÍSSA FERREIRA DE CARVALHO	-	-	-	FALTOU
REBECCA RANGEL BARBOSA	-	-	-	FALTOU
RUTY FERREIRA ROSARIO	-	-	-	FALTOU
SAMUEL MIRANDA DA SILVA	-	-	-	FALTOU
SOPHIA DA SILVA LEANDRO LEITE	-	-	-	FALTOU
SOPHIA DE SOUZA CONCEICAO	-	-	-	FALTOU
TAIANY CONCEIÇÃO PEREIRA	-	-	-	FALTOU
THAIA MENDONÇA BRUM	-	-	-	FALTOU
THAYNAN OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	FALTOU
VICTORIA MARINHO DUARTE	-	-	-	FALTOU
VITORIA BARBOSA LUCAS	-	-	-	FALTOU
VITORIA SANTOS DE LACERDA	-	-	-	FALTOU
YASMIN MELO MACHADO	-	-	-	FALTOU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de ração**

para galinhas que são criadas no Sítio Nova Vida que trata da ressocialização dos moradores em situação de vulnerabilidade social”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 146 a 188 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 465 a 469 do processo administrativo n.º 16.089/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEAGR, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de ração para galinhas que são criadas no Sítio Nova Vida que trata da ressocialização dos moradores em situação de vulnerabilidade social, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 16.089/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de ração para galinhas que são criadas no Sítio Nova Vida que trata da ressocialização dos moradores em situação de vulnerabilidade social.					
1	Ração para galinha poedeira saco com 40kg	UNID	450	MILANO	R\$ 74,40	R\$ 33.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.480,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

CNPJ N.º: 45.687.519/0001-28	Telefone: (22) 99852-0474
Endereço: Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.981-530	
Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com	

Representante: Élide Cristina Cruz de Moura

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato, no máximo 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do primeiro 1º dia útil seguinte ao do recebimento pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do produto no Galpão agroindustrial, Estrada do Carijó, S/Nº, São Vicente de Paulo, Araruama-RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado,

bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no to-

tal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16089/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca e Proteção Animal

LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 100 (cem) pontos de ônibus e 200 (duzentas) jardineiras de madeira** oriunda de reflorestamento, para serem

instalados em vias e logradouros públicos do Município de Araruama/RJ. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 107 a 154 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 348 a 350 do processo administrativo n.º 21.627/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 100 (cem) pontos de ônibus e 200 (duzentas) jardineiras de madeira oriunda de reflorestamento, para serem instalados em vias e logradouros públicos do Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 21.627/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 100 (cem) pontos de ônibus e 200 (duzentas) jardineiras de madeira oriunda de reflorestamento, para serem instalados em vias e logradouros públicos do Município de Araruama-RJ, pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses no Município de Araruama/RJ.				
1	Ponto de ônibus em madeira Eucalipto Citrodora e Pinus com tratamento em autoclave ressaltamos que a madeira utilizada é oriunda de reflorestamento, com certificação. Ponto de ônibus medindo em sua área externa 3,00x2,00, com telhado embutido em telha galvanizada térmica dupla face com pintura na cor marrom tabaco. Contém ainda acento medindo 2,00x0,35 em régua sob medida 0,10x3,00 em madeira Pinus com tratamento em autoclave, sendo utilizado para a devida fixação parafusos com tratamento em galvanoplastia (galvanizado). /Montados com as seguintes peças e acessórios: a) No ponto de ônibus: Ø 4 peças 12-14 com 3,50m Ø 2 peças 10-12 com 2,00m Ø 3 peças 7x7 com 2,94m Ø 59 metros de régua 7x3 boleadas Ø 16 metros de régua 10x3 boleadas Ø 174 parafusos 3/16x2.1/2. Ø 6 m² de telha térmica galvanizada com pintura eletrostática. Ø 3 metros de calha galvanizada com fechamento lateral com saída de 75 mm	unid	100	R\$ 5.648,33	R\$ 564.833,00

Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

2	Jardineiras medindo 0,50x0,50x0,60 em réguas de medidas 7x2cm. Com acabamento lixa e pintura com aplicação de verniz colorido no tom Imbuia. /Montados com as seguintes peças e acessórios: b) Nas duas jardineiras: Ø 12 metros de réguas 7x2 Ø 4 metros de réguas 10x2 Ø 5 metros de réguas 6cm x1,5cm Ø 2,40 peças 0,3x0,3	unid	200	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 582.533,00		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ Nº: 26.726.146/0001-02	Telefone: (22) 2665-3545	
Endereço: Av. Nilo Peçanha, nº 167, loja 3, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-285
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com		
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com endereço a Rua Professor Baster Pilar, nº 151, Parque Hotel, Araruama, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período

de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.627/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE SAÚDE

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP:

28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ANO	TEMPO DE SERVIÇO			RESULTADO
				MÊS	SEMANA	DIAS	
87º	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	12/04/1991	3	0	2	5	APROVADO
88º	TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1986	3	0	2	4	APROVADO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

89º	LUANA SILVA VIANA CRUZ	04/05/1981	2	11	0	25	APROVADO
90º	EVELYN MARIANA DE QUEIROZ	17/03/2000	2	9	3	2	APROVADO
91º	TANIA MADALENA MARQUES	02/12/1977	2	9	2	3	APROVADO

Araruama, 19 de dezembro de 2023

Amélia Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 79969882

ANEXO I

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POS-

SUI;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR

• <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)

• <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO II;

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possumos bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 ramal 240



Município de Araruama Poder Executivo





ANEXO IV

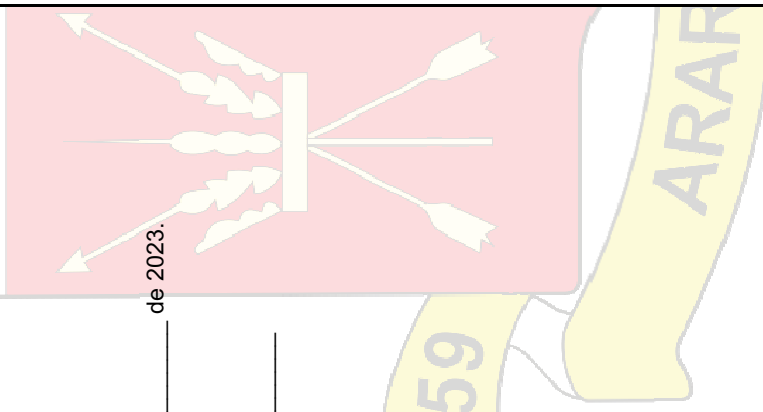
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150 ramal 240



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

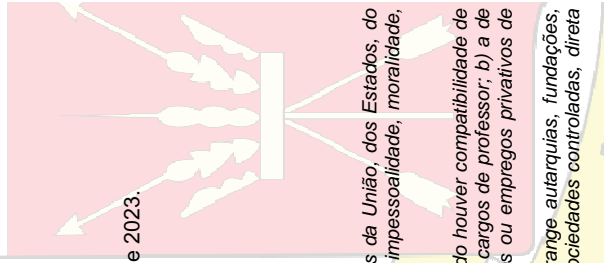
que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:


(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”


SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150 ramal 240



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 20617/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2023

OBJETO: Contratação de consultoria multidisciplinar com acompanhamento das atividades exercidas na área, monitoramento geoambiental, treinamentos, elaboração de projetos, estudos, relatórios e renovação de licenças.

DATA DE ABERTURA: 05/01/2024

Hora: 17h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 22902/2023**

MODALIDADE: Concorrência nº 015/2023

OBJETO: contratação de empresa para Construção do posto de Pronto Atendimento – Praia Seca - Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 22/01/2024

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/12/2023, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 23379/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 155/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pedra de mão e Pó de Pedra, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, para a demanda de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 04/01/2024

Hora: 13h00min

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 19954/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 156/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Galões de Água Mineral em Garrafões de 20 Litros, sendo estes em regime de Comodato, bem como o fornecimento de Água Mineral com Gás 500ml, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, con-

forme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 04/01/2024

Hora: 15h00min

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 15718/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 157/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de vasos e jardineiras de cimento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 04/01/2024

Hora: 17h00min



SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

 <h1 style="margin: 0;">Município de Araruama</h1> <h2 style="margin: 0;">Poder Executivo</h2> 		
<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO Nº 16525/2023</p> <p>MODALIDADE: Pregão Presencial nº 158/2023</p> <p>OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar para o exercício de 2024, pelo período de 12 meses.</p> <p>DATA DE ABERTURA: 05/01/2024</p> <p>Hora: 10h00min</p> <p>SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC</p> <p>TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.</p> <p style="text-align: center;">Araruama, 19 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">CAIO BENITES RANGEL PREGOEIRO</p>	<p>e HM - Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DE ABERTURA: 05/01/2024</p> <p>Hora: 13h00min</p> <p>SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU</p> <p>TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.</p> <p style="text-align: center;">Araruama, 19 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">CAIO BENITES RANGEL PREGOEIRO</p>	<p>TIPO: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.</p> <p style="text-align: center;">Araruama, 19 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">CAIO BENITES RANGEL PREGOEIRO</p>
<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO Nº 24247/2023</p> <p>MODALIDADE: Pregão Presencial nº 159/2023</p> <p>OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI</p>	<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO Nº 23380/2023</p> <p>MODALIDADE: Pregão Presencial nº 160/2023</p> <p>OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura São Vicente e Subprefeitura de Praia Seca, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>DATA DE ABERTURA: 05/01/2024</p> <p>Hora: 15h00min</p> <p>SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL</p>	<p style="text-align: center;">PORTARIA SEADM Nº 324/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023</p> <p>A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0023498/2023</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>READAPTAR o (a) servidor (a) PATRICIA TEIXEIRA COUTINHO CARVALHO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9.961.041, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição: pegar peso > 3kg; varrição, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0023498/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 06/11/2023 e término em 03/05/2024.</p> <p style="text-align: center;">Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 14 de novembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Amélia Ferreira Secretária de Administração SEADM Matr. nº 79969882</p>

Angra 1 volta a ser religada ao SIN após parada para manutenção

A usina nuclear Angra 1 foi religada na última sexta-feira (15) ao Sistema Interligado Nacional (SIN), após parada programada para a troca de combustível nuclear e realização de manutenções preventivas. Foram executadas mais de cinco mil tarefas, visando garantir a segurança e a confiabilidade da usina no próximo ciclo.

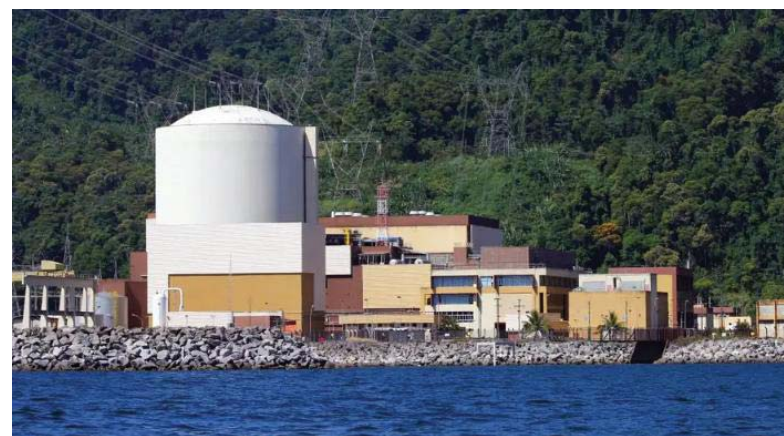
As atividades foram iniciadas no dia 28 de outubro, en-

volvendo a participação de cerca de 1,3 mil profissionais nacionais e internacionais. A previsão é que a unidade alcance 100% de potência nos próximos dias.

O trabalho realizado englobou a substituição de barras de controle do reator, manutenção dos transformadores principais e auxiliares, revisão das turbinas de vapor e inspeção volumétrica na tampa do vaso de pressão do reator, entre outras

tarefas.

O superintendente de Angra 1, Abelardo Vieira, destacou que além desses e outros trabalhos, considerados fundamentais para garantir a segurança e alta disponibilidade na operação da usina, “a parada também foi uma oportunidade para executar atividades que fazem parte do processo de extensão de vida útil da usina por mais 20 anos”.





**PREFEITURA
ARARUAMA**

MEU MÉDICO MEU BAIRRO

CONSULTÓRIO MÓVEL



ATENDIMENTO COM PEDIATRA NO MÊS DE DEZEMBRO NOS BAIRROS:

> NOVA SÃO VICENTE

Dia 18, Segunda-Feira
Local: Em frente ao Hospital

> PRAÇA JOÃO BORGES

Dias 19 e 26 Terça-Feira
Local: Em frente a Escola

> PARATI

Dias 20 e 27 Quarta-Feira
Local: Em frente a Escola
Raimundo Camarão

> JAPÃO

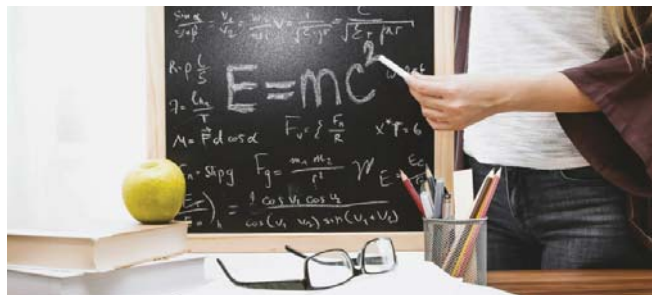
Dias 21 e 28 Quinta-Feira
Local: Em frente a Escola
Fazenda Japão

> VILA CAPRI

Dias 22 e 29 Sexta-Feira
Local: Em frente a Escola Moisés Ramalho

HORÁRIO: 09 às 16h30

Estado do Rio pode ter núcleos de ensino para alunos superdotados



O Governo do Estado está autorizado a criar núcleos especializados para alunos de altas habilidades e superdotação na rede pública de ensino do Estado do Rio. É o que autoriza a Lei 10.244/23, de autoria original do deputado Júlio Rocha (Agir), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo desta segunda-feira (18).

O Executivo estadual poderá celebrar convênio com os municípios e o Governo Federal, além de instituições e empresas privadas para a instalação dos núcleos.

Também assinam o texto como coautores

os seguintes parlamentares: Brazão (União), Tia Ju (REP), Índia Armelau (PL), Samuel Malafaia (PL), Dani Balbi (PCdoB), Dionísio Lins (PP), Fred Pacheco (PMN), Martha Rocha (PDT), Luiz Paulo (PSD), Vinícius Cozzolino (União), Célia Jordão (PL), Otoni de Paula Pai (MDB), Rodrigo Amorim (PTB), Cláudio Caiado (PSD), Danniell Librelon (REP), Franciane Motta (União), Elton Cristo (PP), Dr. Serginho (PL), Yuri (PSol), Valdecy da Saúde (PL), Elika Takimoto (PT), Carlos Minc (PSB), Marina do MST (PT), Jorge Felipe Neto (Avante), Dr. Deodalto (PL) e Wellington José (Pode).

PIS/Pasep 2024 começa a ser pago em 15 de fevereiro

Cerca de 24 milhões de pessoas que trabalharam com carteira assinada em 2022 poderão sacar R\$ 22,6 bilhões do abono salarial de fevereiro a agosto do próximo ano. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) aprovou o calendário do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) para 2024.

Segundo o Codefat, o abono salarial do próximo ano será pago a 24,67 milhões de trabalhadores em todo o país. Desse total, 21,95 milhões que trabalham na iniciativa privada receberão R\$ 19,8 bilhões do PIS e 2,72 milhões de servidores públicos, empregados de estatais e militares têm direito a R\$ 2,7 bilhões do Pasep. O PIS é pago pela Caixa Econômica Federal e o Pasep, pelo Banco do Brasil.

Como ocorre tradicionalmente, os pagamentos serão divididos em seis lotes, baseados

no mês de nascimento, no caso do PIS, e no número final de inscrição, no caso do Pasep. O saque terá início nas datas de liberação dos lotes e acabará em 27 de dezembro de 2024. Após esse prazo, será necessário aguardar convocação especial do Ministério do Trabalho e Previdência.

Quem tem direito

Tem direito ao benefício o trabalhador inscrito no PIS/Pasep há, pelo menos, 5 anos, e que tenha trabalhado formalmente por, no mínimo, 30 dias no ano-base considerado para a apuração, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos. Também é necessário que os dados tenham sido informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

O valor do abono é proporcional ao período em que o empregado trabalhou com carteira assinada em 2022. Cada mês trabalhado equivale a um bene-

fício de R\$ 108,50, com períodos iguais ou superiores a 15 dias contados como mês cheio. Quem trabalhou 12 meses com carteira assinada receberá o salário mínimo cheio, previsto para R\$ 1.413 no próximo ano, segundo o relatório setorial do Orçamento Geral da União de 2024.

Saque do PIS, pago pela Caixa

Para trabalhadores de empresas privadas

Nascidos em - Recebem a partir de - Recebem até

Janeiro - 15/2/2024 - 27/12/2024
Fevereiro - 15/3/2024 - 27/12/2024

Março e abril - 15/4/2024 - 27/12/2024

Maio e junho - 15/5/2024 - 27/12/2024

Julho e agosto - 17/6/2024 - 27/12/2024

Setembro e outubro - 15/7/2024 - 27/12/2024

Novembro e dezembro - 17/8/2024 - 27/12/2024

Castro libera maior patrocínio da história para o Carnaval do RJ: R\$ 62.5 milhões

O governador Cláudio Castro liberou o maior investimento da história no Carnaval do Rio de Janeiro. Somente para escolas de samba serão destinados R\$ 40.5 milhões, abrilhantando o espetáculo e garantindo que as agremiações finalizem os trabalhos nos barracões e concluam a temporada com as contas em dia, incluindo os salários dos artistas que fazem a festa acontecer nas passarelas.

Ao todo, o Carnaval terá um investimento de mais de R\$ 62.5 milhões, incluindo um novo calendário de eventos na Cidade do Samba.

Os valores serão liberados a partir de lei de incentivo à Cultura, com participação da Light, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro (Funarj), e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio do fundo estadual de cultura. Além disso, em parceria com a Liesa, a Liga Independente das Escolas de Samba, o Estado vai promover o Carnaval durante os meses seguintes com um calendário de eventos que será pensado para durar todo o ano de



2024, com um investimento de R\$ 10 milhões.

Os editais culturais também vão incentivar o Carnaval de Rua e as mais tradicionais manifestações da festa de Momo, como por exemplo as turmas de bate-bolas (R\$ 2.5 milhões), os blocos (R\$ 5.27 milhões) e os grupos de Folias de Reis (R\$ 2.9 milhões), que também estão contemplados no incentivo estadual.

Investimento impulsiona o Turismo

A expectativa é que o Rio, principalmente a capital, supere os números do Carnaval de 2023, quando a expectativa era receber na Cidade Maravilhosa mais de 5 milhões de foliões, gerando uma movimentação financeira da ordem de R\$ 4,5 bilhões na economia da cidade. E quando o assunto é Turismo, a boa notícia no setor fica por conta da ocupação hoteleira, que deve atingir sua capacidade máxima novamente na capital e superar as marcas deste ano no interior.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 25252/ 2023

GONÇALO DA COSTA AMARAL, CPF nº 697.743.827-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 0324/ 2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Acréscimo da Residência Unifamiliar. No seguinte local: Rua São Miguel, Lote 36, Quadra 51, Gleba C do Loteamento Cidade Atlântica Araruama - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.0019897/2023

REUEL JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 403.784.547-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0325/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar com 1 Pavimentos e Anexos, situado na Rua 2, Lote 17 Quadra D do Condomínio Residencial Del Mare - Praia Seca - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.